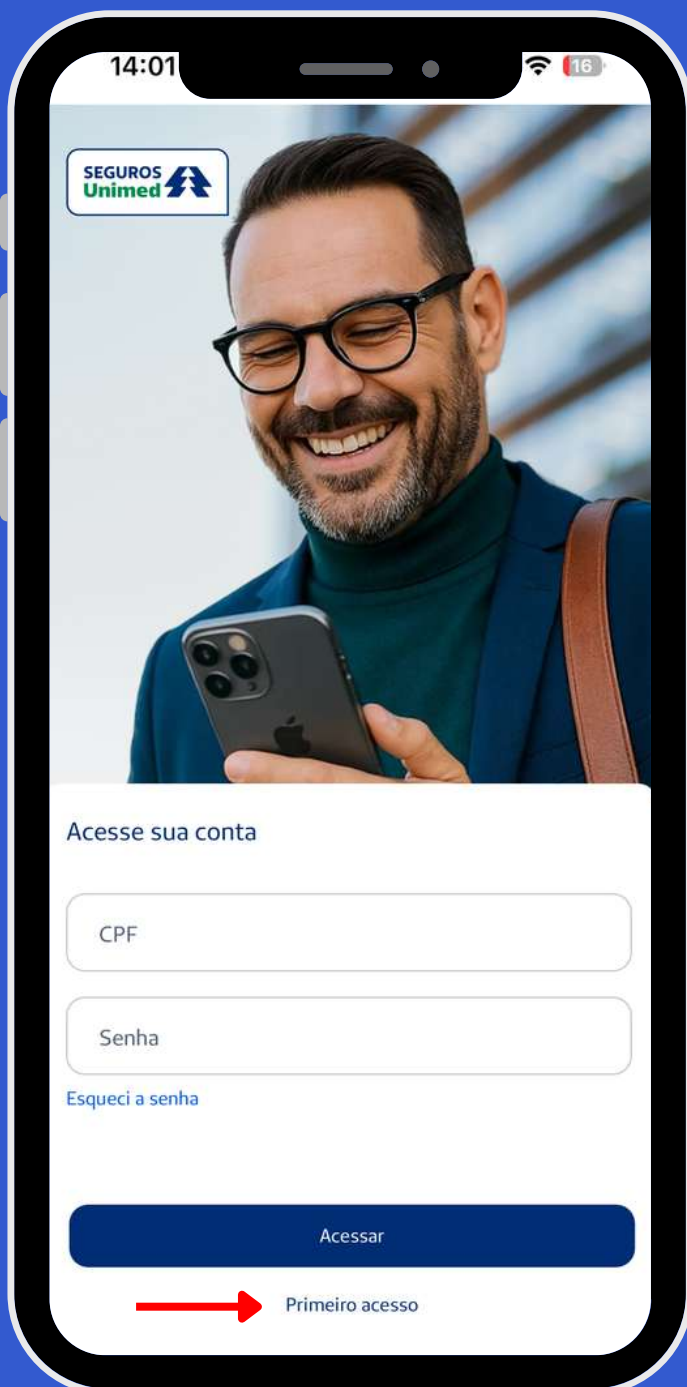


Seguros Unimed

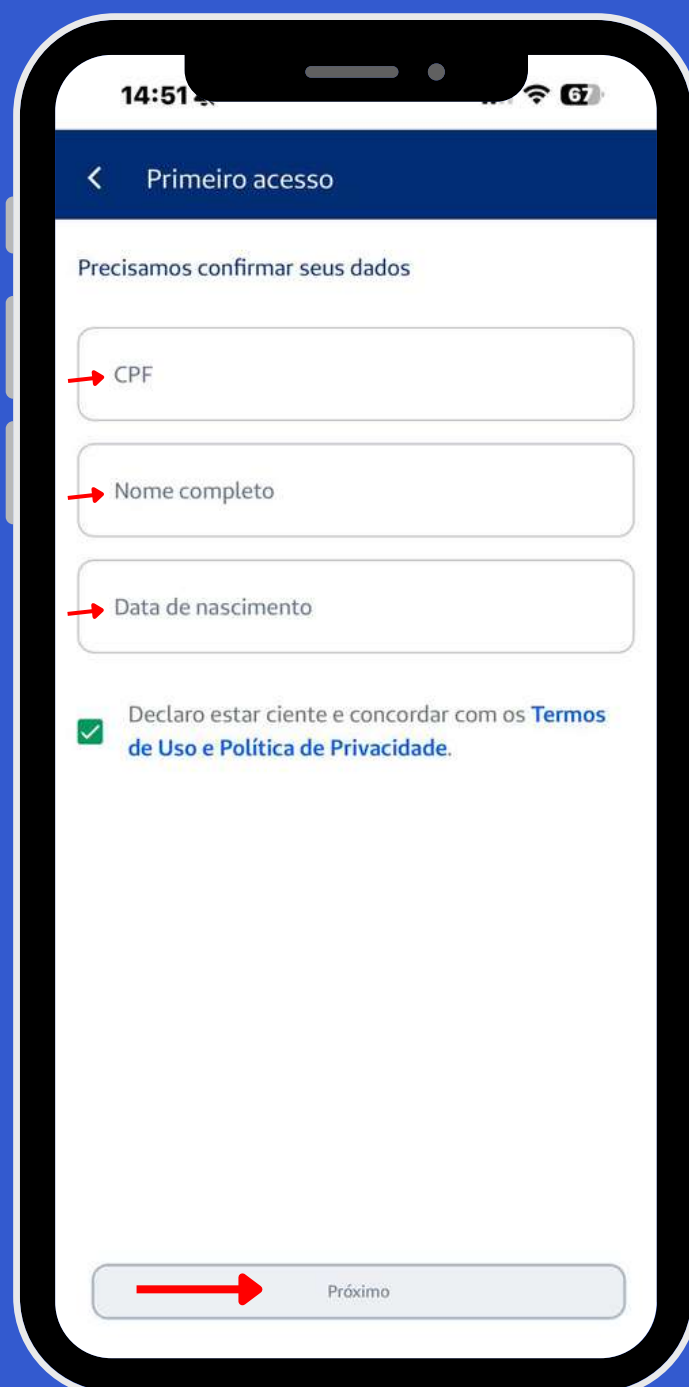
Orientação para acessar o telemedicina

[Baixe o Aplicativo](#)

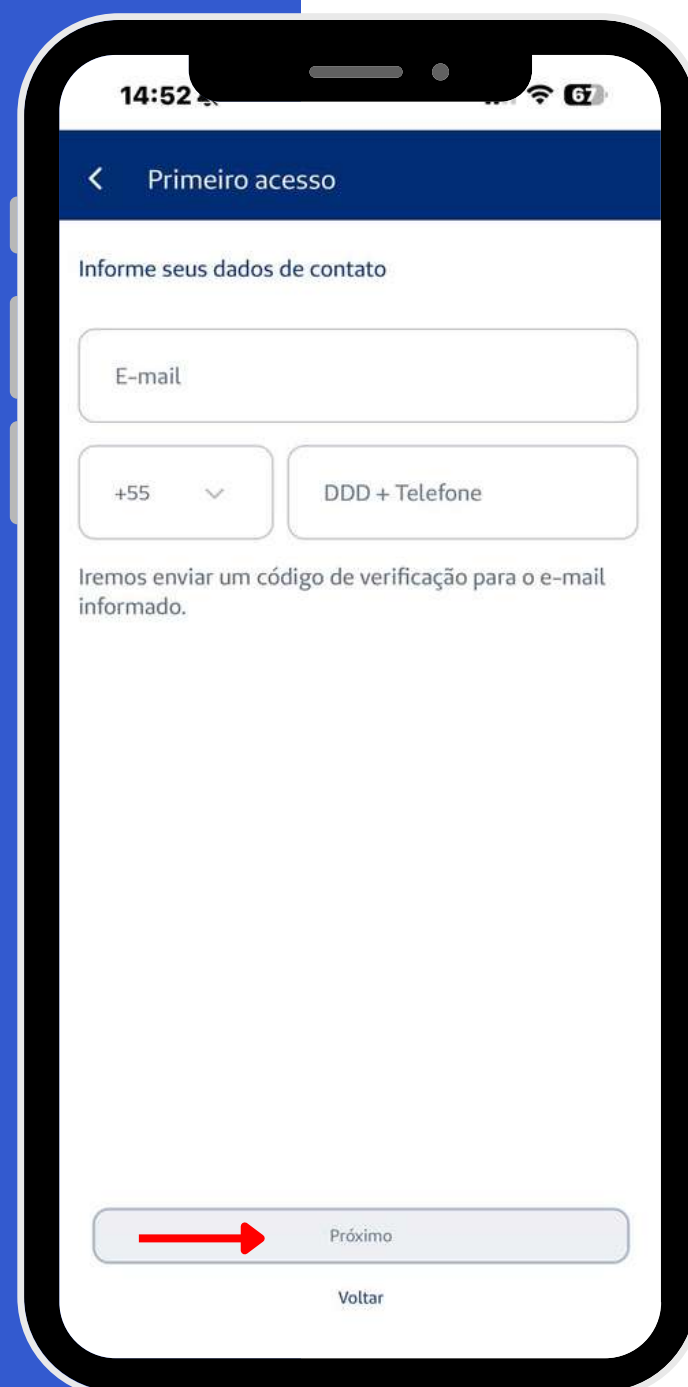




01



02



03

Passo a passo

01

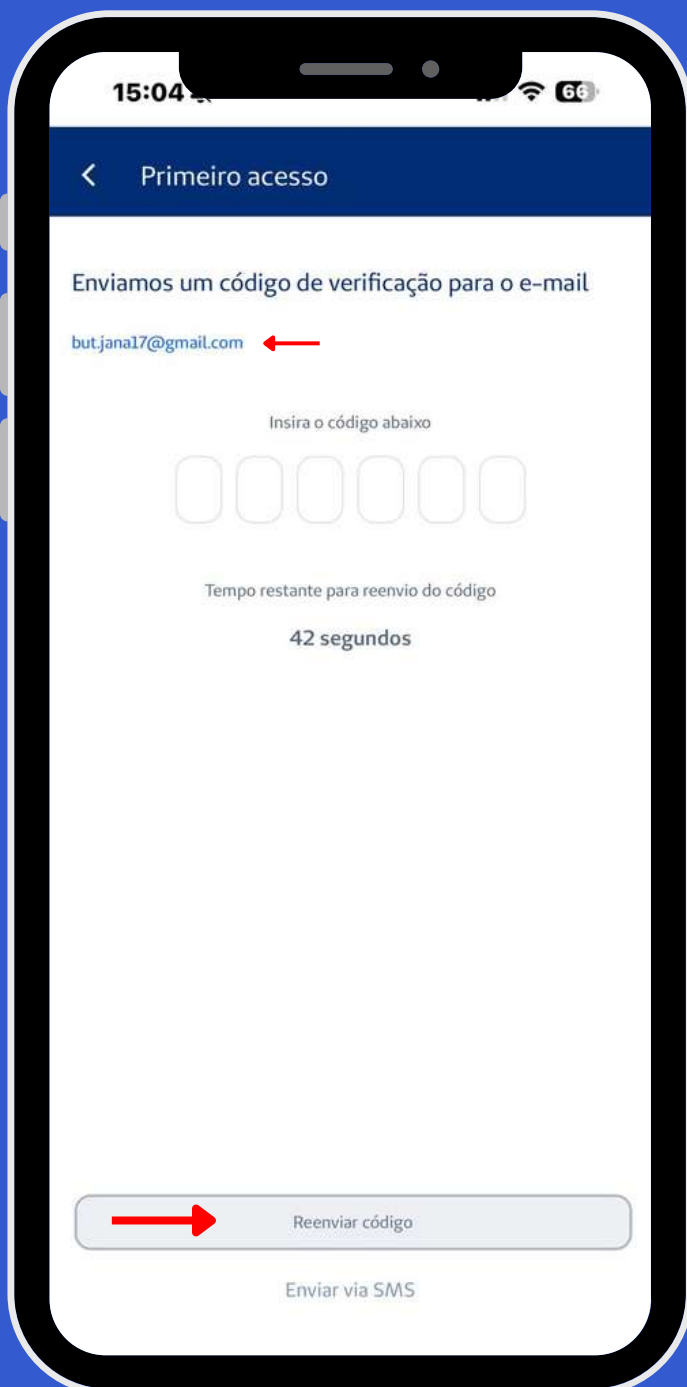
Após baixar o Aplicativo deverá realizar o "Primeiro Acesso"

02

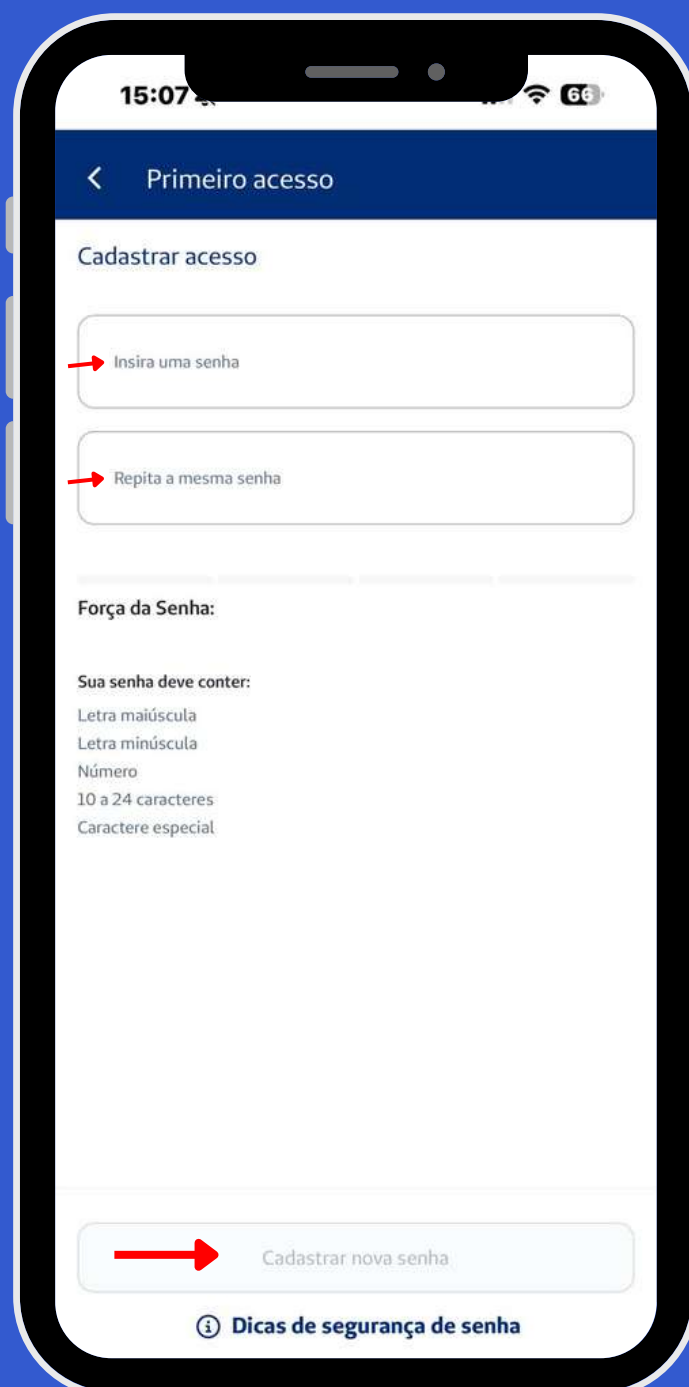
Você será direcionado para preencher seus dados pessoais para o cadastro, após preencher clicar em próximo.

03

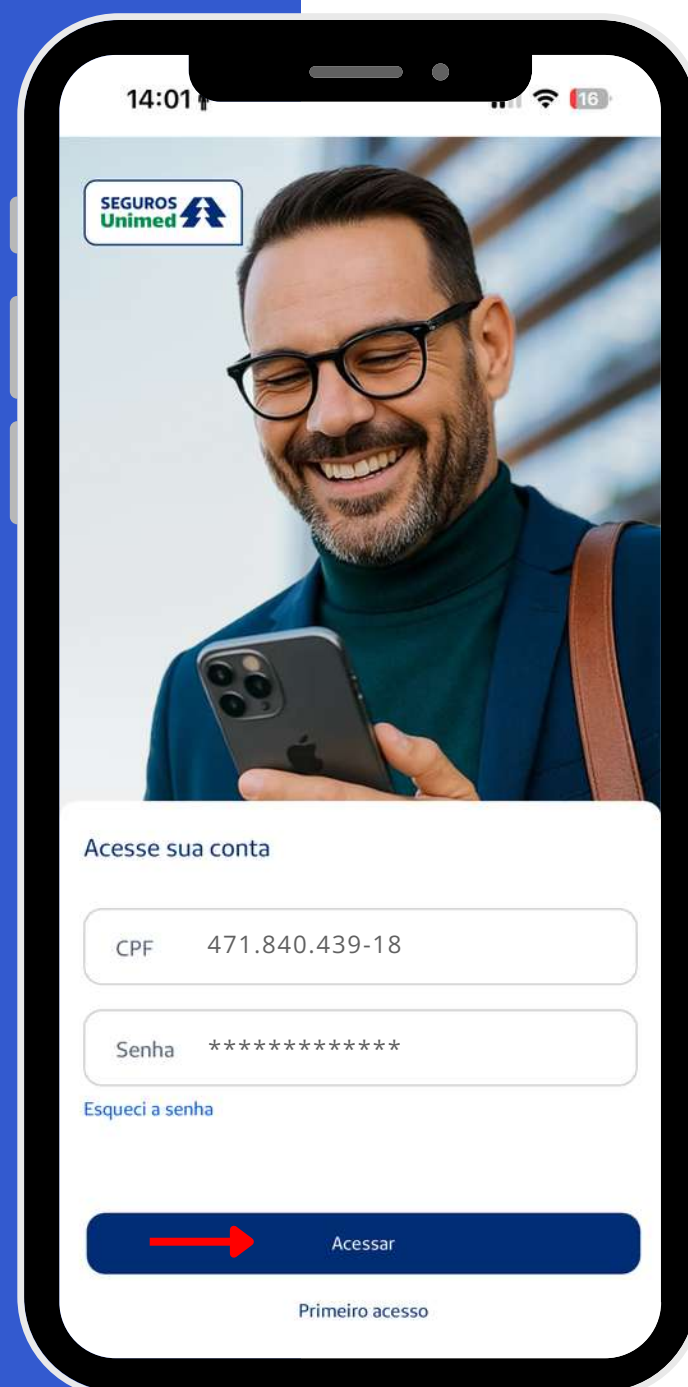
Agora preencher um e-mail e número de telefone para prosseguir e clicar em próximo.



04



05



06

04

Você irá receber um código no e-mail para a validação do cadastro.

05

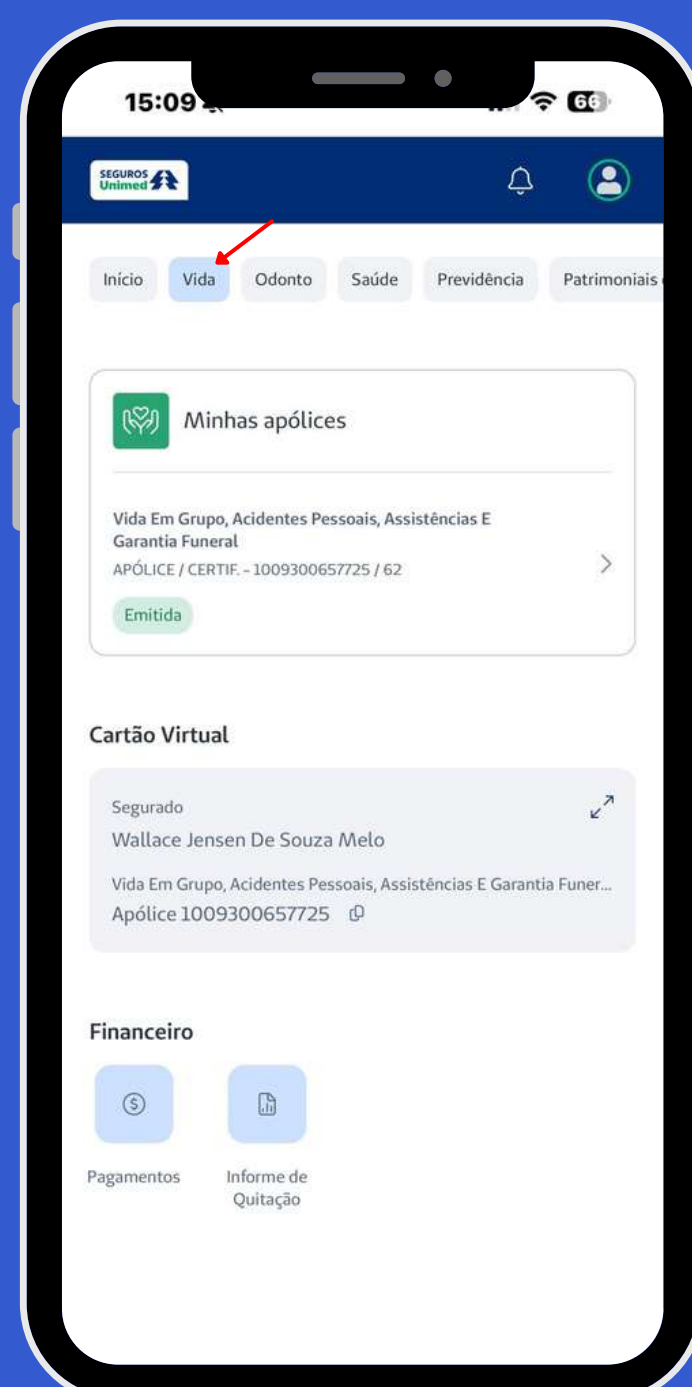
Verificado o e-mail você será redirecionado para o cadastro da sua senha de acesso, feito clicar "cadastrar nova senha."

06

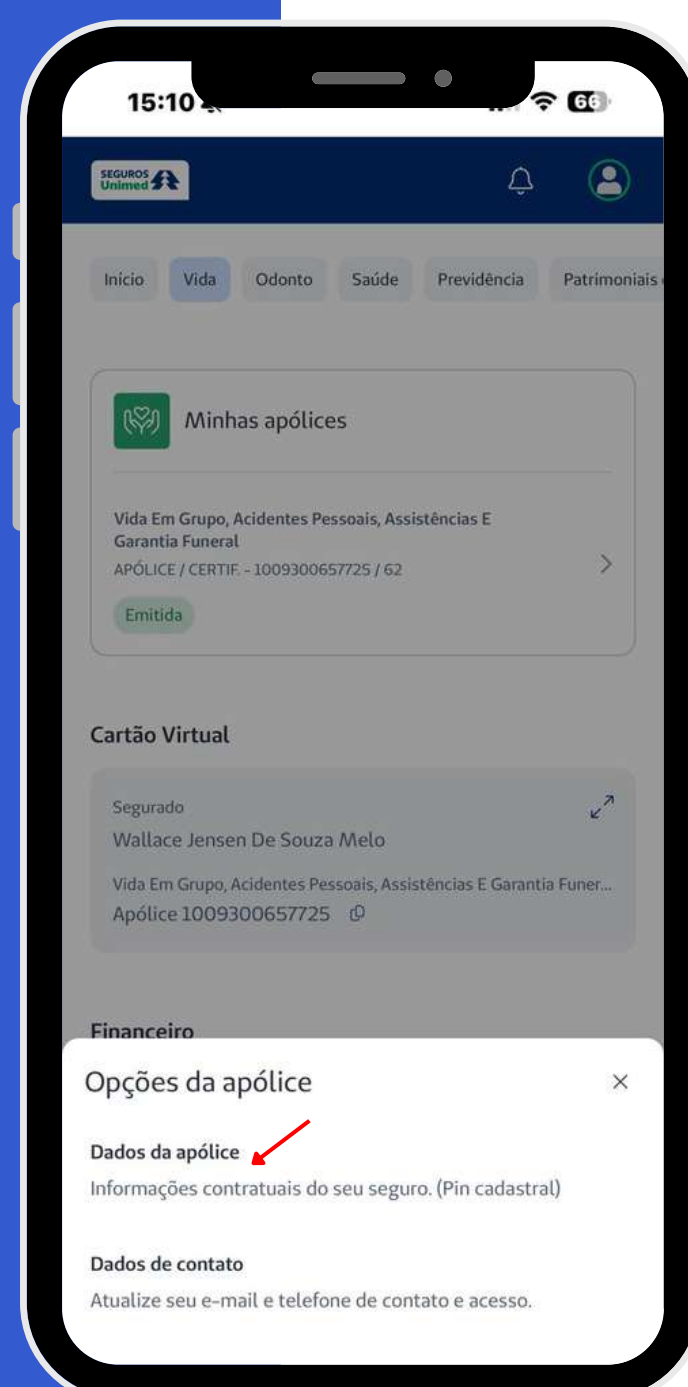
Agora preencher seu CPF e senha cadastrada anteriormente.



07



08



09

07

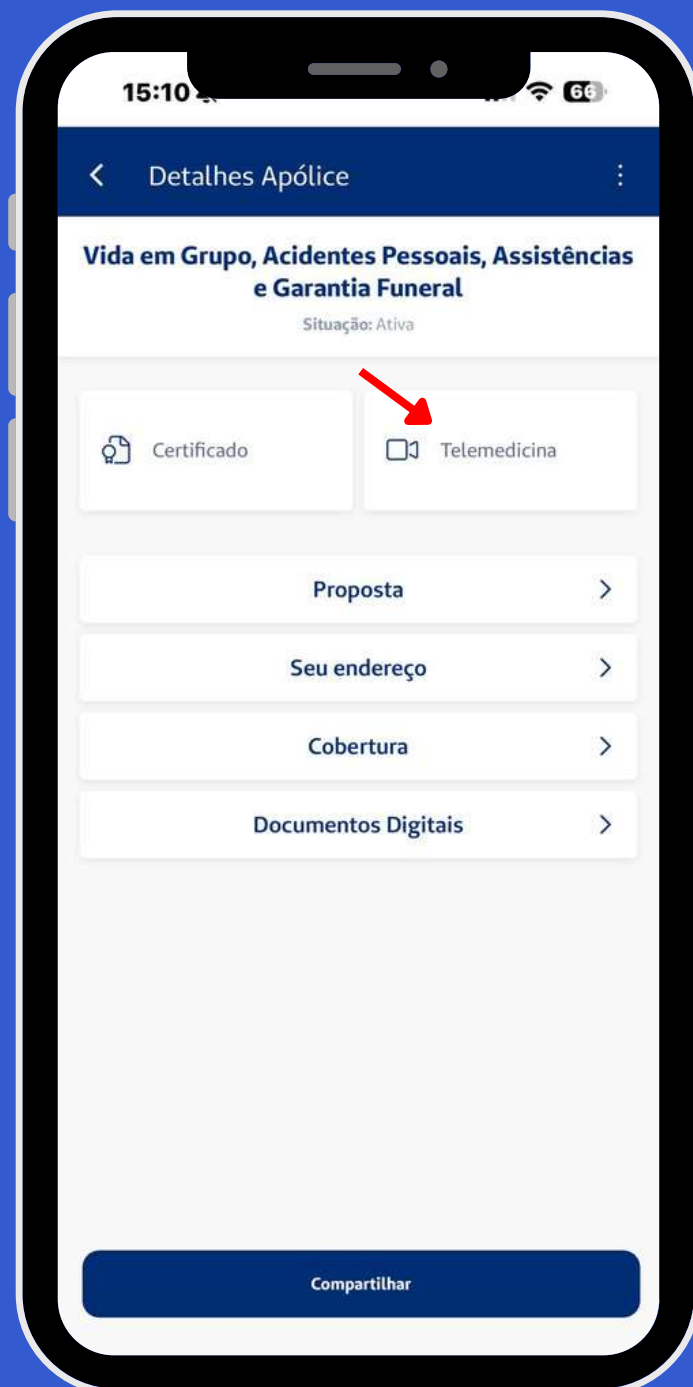
Ao acessar o aplicativo ir para área do cliente.

08

Selecione agora o campo "VIDA"

09

Acesse "Dados da Apólice para ser direcionado ao campo de telemedicina.



10

10

Ao clicar no campo de telemedicina você será redirecionado para dar início à triagem.

Cadastro Dependentes

Siga passo a passo

01

Ligação

Ligar para o número **número:**
0800 016-6633

Próximo >>>

02

Dados

Escolher a **Opção 01** como
segurado e Digitar seu **CPF**

Próximo >>>

03

Produto

Selecionar a **Opção 03**
referente ao **Produto Vida**

Próximo >>>

Siga passo a passo

04

Continue na ligação

Selecionar a **Opção 02** para continuar na chamada

Próximo >>>

05

Protocolo Gerado

Após o número de protocolo aguardar o atendente.

Próximo >>>

06

Cadastrar dependente

Após ser atendido **informar** que precisa realizar o **cadastro de dependentes** do seu seguro de vida para o **Telemedicina** e aguardar as demais orientações do atendente.

Fim

Telemedicina Familiar

Pronto Acolhimento Psicológico

1. DEFINIÇÕES

1.1. Segurado: Titular da apólice de seguro de vida contratada junto à Seguros Unimed.

1.2. Telemedicina Familiar: Prestação remota de serviços de saúde em tempo real, através da utilização de recursos tecnológicos que conectam Médicos Clínicos Gerais e Pediatras e pacientes.

1.3. Paciente: Segurado titular da apólice de seguro de vida contratada junto à Seguros Unimed e seus dependentes devidamente cadastrados.

1.4. Dependente: Cônjuge ou a(o) companheira(o), os filhos¹ e ou enteados do Segurado Titular.

Para atendimento dos dependentes é imprescindível cadastro prévio conforme orientação do item

1.5. Plataforma virtual: Ferramenta eletrônica que oferece um espaço virtual para a prática da Telemedicina no Pronto Atendimento Digital.

1.6. Pronto Acolhimento Psicológico: Prestação remota de serviço de saúde em tempo real, realizada por Psicólogos através de Plataforma Virtual para queixas de baixa complexidade, prestando o serviço de acolhimento e orientação ao Segurado ou Dependente.

Importante: Entende-se por filho, além de filho(s) natural(is), o(s) também adotado(s), conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 227, § 6º).

2. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

TELEMEDICINA FAMILIAR

O serviço de Telemedicina Familiar tem como objetivo conectar médicos Clínicos Gerais e Pediatras, sendo que o médico Pediatra será acionado quando o paciente for menor de 14 anos, os atendimentos se darão através do Pronto Atendimento Digital. As consultas são realizadas por distância (por videoconferências) para avaliação de condições clínicas de menor complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e promoção da saúde e do bem-estar. O serviço será prestado nos estritos termos, condições e limites estabelecidos neste manual de assistência.

2.1. O serviço é de uso exclusivo do segurado titular e dos dependentes do titular, não sendo extensível a terceiros.

2.2. O médico poderá direcionar o segurado ao canal de atendimento adequado, baseado na avaliação clínica e complexidade identificada, sendo a responsabilidade de se dirigir ao canal indicado, assim como os custos oriundos deste canal, integral do segurado ou dependente.

2.3. Não há coparticipação ou valores a serem pagos pelo segurado em relação a prestação da consulta no Pronto Atendimento Digital.

2.4. Está incluída na prestação deste serviço somente a tele consulta com o médico Clínico

Geral, qualquer outro custo, seja decorrente da orientação médica ou não, é de responsabilidade integral do segurado ou dependente.

2.5. Não há retorno com o médico Clínico Geral que prestou o atendimento por teleconsulta. Caso seja necessário realizar uma nova consulta, será contabilizado como um novo atendimento, sem limite de utilização por parte do segurado ou dependente.

2.6. O paciente será atendido pelo médico plantonista disponível.

2.7. Segurados menores de idade, deverão realizar a consulta acompanhado do responsável legal ou familiar maior de idade.

2.8. Imprescindível possuir telefone celular, computador ou tablet, assim como conexão estável com a internet.

2.9. O Pronto Atendimento Digital não deve ser utilizado:

- a) Como uma alternativa para consulta presencial com profissional da saúde para diagnosticar ou tratar qualquer condição de saúde;
- b) Como meio para atendimento em casos de emergência médica ou situação que exige exame físico;
- c) Como meio de orientação médica a qualquer terceiro que não seja o segurado titular ou dependente do titular.

Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

PRONTO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO

O serviço de Pronto Acolhimento Psicológico tem como objetivo conectar Psicólogo e paciente, afim de realizar um atendimento preventivo primário focado, principalmente, na atenção ao controle do estresse e seus condicionantes e que envolvam a postura, o comportamento no ambiente coletivo e o autoconhecimento.

Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas para serviços solicitados diretamente pelo segurado a terceiros.

O Segurado ou Dependentes do titular poderá acessar o Acolhimento Psicológico através do Pronto Atendimento Virtual (Tele consulta) específico aos itens a seguir:

- Acolher o Segurado ou Dependente do titular com maior fragilidade psíquica;
- Identificar os fatores relacionados à condição desencadeadora do contato;
- Orientar, quando necessário, a buscar acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico;
- Informar sobre a importância do acompanhamento psicológico;
- Ressaltar a importância do acompanhamento psiquiátrico e o uso correto das medicações prescritas, quando necessárias;
- Fornece dicas para a manutenção da saúde mental;
- Esclarecer as diferenças entre tristeza e depressão;
- Instruir sobre comorbidades do uso abusivo de álcool e drogas e lugares de apoio presencial.
- Horário de atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- IMPORTANTE:
- O SERVIÇO DE TELEMEDICINA FAMILIAR E PRONTO ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO NÃO SE CARACTERIZA EM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE.
- NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

CARÊNCIA

3.0 Para o titular, a cobertura pode ser acionada a partir da emissão da apólice ou certificado individual.

3.1. Para dependentes, este serviço possui carência de 24 (vinte e quatro) horas para ser acionado, contadas a partir do cadastro realizado como mencionado.

4. EXCLUSÕES GERAIS

Fica excluída a prestação de serviços para:

i) Qualquer tipo de consultas com especialistas ou consultas presenciais; ii) Orientações não vinculadas ao objeto do serviço contratado; iii) Serviços solicitados para pessoas não autorizadas, como terceiros; iv) Retorno com o médico;

v) Exames e procedimentos;
vi) Qualquer tipo de tratamento, seja definitivo ou não; vii) Serviços solicitados diretamente pelo segurado; viii) Atos praticados por ação ou omissão do segurado, causados por má fé; ix) Reembolso e/ou pagamento de quaisquer tipos de despesas; x) Serviço de remoção médica.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

5.1. O âmbito de atendimento será exclusivamente prestado em território nacional.